



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Departamento de Engenharia e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS EXECUÇÕES DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA

O presente Memorial Descritivo tem como finalidade ditar os preceitos para o Registro de Preços de eventuais e futuras execuções de perfuração e detonação de rocha.

Endereço: Rua João Goetten Sobrinho, Nº 555

Bairro: Centro

Município: Santa Cecília/SC

08/12/2021, Santa Cecília/SC

Fone: (49) 3244-2032

CNPJ: 85.997.237/0001-41 – Rua João Goetten Sobrinho, 555
Centro – 89.540-000 – Santa Cecília – SC

engenharia@santacecilia.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Departamento de Engenharia e Projetos

1. DADOS DA CONTRATANTE

MUNICIPIO: SANTA CECÍLIA/SC

CNPJ: 85.997.237/0001-41

ENDEREÇO: RUA JOÃO GOETTEN SOBRINHO, Nº 555, CENTRO – SANTA CECÍLIA/SC

FONE/FAX: (49) 3244-2032

2. OBJETO DO MEMORIAL DESCRITIVO

A presente licitação tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS EXECUÇÕES DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA VISANDO MELHORIAS EM RUAS, ESTRADAS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Memorial descritivo e na Planilha Orçamentária em anexo.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A empresa vencedora deverá obter todas as licenças necessárias para que sejam desenvolvidos os serviços. Será obrigatório, ainda, proceder o “Plano de Proteção de Fogo” evitando, desta forma, ultra lançamentos que danifiquem residências ou instalações existentes ao longo do local onde se desenvolverão os serviços, sendo exigido um profissional habilitado (Blaster de 1º Categoria), responsável pelo armazenamento, manuseio, transporte, preparação das cargas, carregamento das minas, ordem de fogo, detonação e a retirada dos explosivos não detonados e providências quanto ao destino adequado das sobras de explosivos. A quantidade de explosivos e acessórios necessários ao “Plano de Fogo” deve ser restrita ao momento de detonação, evitando-se a estocagem próxima à frente de trabalho.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. *Serviços de Perfuração e Detonação de Rochas com Perfuração Manual*

Nos locais onde for necessária a detonação de rochas com furos de diâmetro de 1” (uma polegada), a furação deve ser realizada com perfuratriz manual (martelete), a profundidade dos furos será variável de acordo com a necessidade apresentada no local da realização do serviço. A empresa vencedora do registro de preços deverá fornecer materiais, acessórios e mão de obra necessária para a realização dos serviços, sendo que estes serviços poderão ser realizados em ruas, estradas vicinais, imóveis, valas ou em qualquer outro local dentro dos limites do município. A malha dos furos será definida de acordo com as necessidades do local de intervenção.

4.2. *Serviços de Perfuração e Detonação de Rochas com Perfuração Mecânica*

Nos locais onde for necessária a detonação de rochas com furos de diâmetro de 2.50” (duas polegadas e meia), a furação deve ser realizada com perfuratriz hidráulica a profundidade dos furos será variável de acordo com a necessidade apresentada no local da realização do serviço. A empresa vencedora do registro de preços deverá fornecer materiais, acessórios e mão de obra necessária para a realização dos serviços, sendo que estes serviços poderão ser realizados em ruas, estradas vicinais, imóveis, valas ou em qualquer outro local dentro dos limites do município. A malha dos

Fone: (49) 3244-2032

CNPJ: 85.997.237/0001-41 – Rua João Goetten Sobrinho, 555
Centro – 89.540-000 – Santa Cecília – SC

engenharia@santacecilia.sc.gov.br



furos será definida de acordo com as necessidades do local de intervenção.

5. SINALIZAÇÃO

Compete ao vencedor providenciar a prévia e correta sinalização dos locais dos serviços, adotando todas as normas de segurança pertinentes, com vista a garantir plena segurança às pessoas, animais e imóveis que estejam nas imediações durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer danos resultantes da execução dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do memorial descritivo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço realizado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no memorial descritivo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de entrega dos serviços é de 10 (dez) dias ou conforme estabelecido na AF, contados da emissão da autorização, em local determinado na autorização de fornecimento, sendo emitida pelo Departamento de Compras.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste memorial descritivo e na proposta. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Departamento de Engenharia e Projetos

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

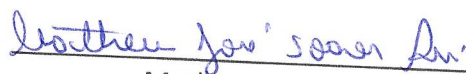
O transporte, descarregamento dos materiais e execução dos serviços, no(s) local(is) determinado(s) pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília/SC – será de inteira responsabilidade da contratada, devendo disponibilizar pessoal suficiente e com os EPI's compatíveis com o serviço a ser realizado, em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente.

Todas as despesas referentes à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, compreendendo os maquinistas, operadores, ajudantes, motoristas, combustível, manutenções, transporte, materiais, mobilização e desmobilização.

A empresa executante dos serviços deverá responsabilizar-se pela sinalização do canteiro de serviços, assim como pela segurança de seus funcionários e equipamentos, ficando por sua conta e risco qualquer problema que venha a ocorrer durante a execução dos serviços.

Após a conclusão dos furos, a empresa vencedora solicitará ao setor de engenharia do Município para que seja procedida a verificação "in loco" da profundidade e localização dos furos, para que seja emitida a autorização para detonação.

Santa Cecília-SC, 08 de Dezembro de 2021



Matheus José Soares Assi

Engenheiro Civil

CREA/SC 154903-6